



**DISPENSA N° 089/2020**

**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 089/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, estabelecida na AV. Tancredo Neves, Edif. Salvador Prime, Sala 707, n° 2227, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

**Solange Souza Silva**

Presidente da Comissão

**Rosimeire Pereira de Souza**

Membro da Comissão

**Luzicleide Teixeira Borges**

Membro da Comissão



**DISPENSA Nº 089/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 089/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, estabelecida na AV. Tancredo Neves, Edif. Salvador Prime, Sala 707, nº 2227, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 089/2020-DL, DISPENSA 089/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), de acordo com o inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e medida provisória 961, de 06/05/2020, artigo 1º Inciso I, alínea b.

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**

PREFEITO